

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 965 de 14 de abril de 2010.

Homologa a Deliberação nº 155, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 6 de fevereiro de 2009, que aprova o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso de Agronomia, bacharelado, para a Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 14 de abril de 2010, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 155, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 6 de fevereiro de 2009, publicada no DO/MS Nº 7406, de 20 de fevereiro de 2009, pp. 22 e 23, que aprova o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso de Agronomia, bacharelado, para a Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Projeto Pedagógico aprovado pela Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 127, de 7 de novembro de 2006, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 715 de 24 de abril de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de abril de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE-UEMS